



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.732/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de material elétrico para as Eleições 2024.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	19/04/2024
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 13 - Material elétrico

1.4 Valor Estimado

R\$50.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A aquisição de material elétrico visa atender a demanda da Seção de Manutenção Predial em especial aquelas relacionadas ao atendimento da demanda de material elétrico para preparação dos locais de suporte e votação nas Eleições 2024 e à alteração de layout e mudanças de imóveis.

2.2 Resultados Esperados

Atendimento da demanda de material elétrico para preparação dos locais de suporte e votação nas Eleições 2024.

2.3 Alinhamento Estratégico

MISSÃO, OERS1 e OERS3.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Gladson Hoffmann da Silva
Telefone	
E-mail	gladson@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Maurício Aires Teixeira
Telefone	3785
E-mail	mauricio@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

As Zonas Eleitorais do Estado, apoiadas pelas demais unidades do TRE-SC envolvidas diretamente com as atividades de votação, realizam previamente uma vistoria dos locais de votação onde são levantadas todas as condições de infraestrutura necessárias a instalação das mesas receptoras de votos e de justificativas, além da montagem das estruturas para configuração das urnas eletrônicas. Estas atividades geram uma série de demandas, dentre as quais a necessidade de alguns materiais elétricos como extensões de tomadas em quantidades diversas conforme cada cartório eleitoral.

Portanto, há necessidade da disponibilização desses materiais para rápido atendimento às demandas, não apenas as já informadas pelos cartórios, mas também demandas supervenientes, como substituições repentinas de locais de votação, além de outras a serem supridas pela Seção de Manutenção Predial.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I
Item 12 - Manutenção Predial

2.2. Plano de Logística Sustentável

A aquisição de materiais na Administração Pública deve pautar-se no uso racional de recursos de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Os materiais elétricos, por serem constituídos por metal e plástico, além de possuírem longa vida útil, têm seu descarte ecologicamente correto e em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, e sua utilização considera uma longa vida útil.

Portanto, há o atendimento aos requisitos de sustentabilidade, inexistindo conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRESC.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

3. Requisitos da contratação

Considerando a aquisição dos produtos descritos, conforme especificações abaixo, o atendimento aos requisitos da contratação está relacionado especialmente à qualidade material do produto, sua eficiência, segurança e durabilidade, bem como ao atendimento às normas pertinentes à sua fabricação e comercialização.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item	Descrição
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.
3	Filtro de linha de pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º- 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º - 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.

A aquisição dos materiais listados procura viabilizar a execução imediata das demandas mencionadas, sendo importante o atendimento aos requisitos técnicos especificados pelo contratante, baseado nos produtos disponíveis no mercado, bem como o atendimento do prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos materiais.

Os materiais adquiridos por meio da aquisição objeto do presente estudo devem seguir os ditames de normas técnicas ABNT NBR 14136, ABNT NBR 16008 e Portaria n. 355 de 2011 do Inmetro.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

Os materiais constantes na presente solicitação de aquisição devem obedecer a padrões de fabricação e testes estabelecidos em normas específicas e certificação obrigatória no INMETRO para serem comercializados, sendo assim as opções disponíveis no mercado apresentam nível de qualidade similar, não sendo possível enumerá-las exaustivamente.

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

A presente solicitação de aquisição deve obedecer a padrões de fabricação e testes estabelecidos em normas específicas e certificação obrigatória no INMETRO para serem comercializados, sendo assim não são encontrados e nem devem ser adquiridos materiais com características diferentes das descritas nos requisitos.

Produto 01	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico
Fornecedor	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - CNPJ 50.970.342/0001-02
Descrição	Fiolux(Cód.28310400117) Tomada em barra para extensão com 4 Tomadas 2P+T 20A - Robust
Valor Estimado	R\$ 37,91
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://www.dutramaquinas.com.br/p/tomada-em-barra-para-extensao-com-4-



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	tomadas-2pt-20a-robust-28310400117
--	--

Produto 02	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N),10A, 250V, dispostas na diagonal.
Fornecedor	Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0015-63
Descrição	Extensão Elétrica Cordao Prolongador 250V 10A Fem 4Tom DN1709 Daneva Legrand - Código 513022. Cor Grafite, Corrente 10A, Número de Polos 2 Polos + Terra, Comprimento 5M, Postos/Módulos/vias/Tomadas 4 Tomadas, Tipo Contato Femea, Corpo Cordão Prolongador, Modelo Ruller.
Valor Estimado	R\$ 44,99
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://www.dimensional.com.br/extensao-eletrica-cordao-prolongador-250v-10a-fem-4tom-dn1709-daneva-legrand/p?idsku=513022&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwxqayBhDFARIsAANWRnRjnQaKDZdL4XJay7-AjDVPR1vI0FIHxeDxGq2upQ_Qx20XGsNZS-waAkHAEALw_wcB

Produto 03	Filtro de linha de pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.
Fornecedor	INTELBRAS SA INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA. - CNPJ 82.901.000/0001-27
Descrição	Protetor Eletrônico Intelbras com 8 tomadas EPE 1008+ BR Chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento, 2 tomadas separadas para facilitar a conexão de dispositivos que ocupam mais espaço, Dupla proteção: chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e vistor contra surtos de tensão, Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules, Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts), Fabricado em material antichamas: evita a propagação de incêndio, aumentando a segurança do ambiente; 1, 5 de comprimento de cabo
Valor Estimado	R\$ 49,90
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://loja.intelbras.com.br/protetor-intelbras-com-8-tomadas-epe-1008/p?idsku=4824003

Produto 04	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V
Fornecedor	Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0015-63
Descrição	Extensão Elétrica Cordao Prolongador 250V 10A M/F 1 Tom DN1694 Daneva Legrand, Código 513128. NCM 85444900, Tipo Extensão Elétrica, Cor Preta, Corrente 10A, Número de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Polos 2 Polos + Terra, Comprimento 5M, Postos/Módulos/vias/Tomadas 1 Tomada, Contatos Cilíndrico, Tipo Contato Fêmea/Macho, Corpo Cordão Prolongador.
Valor Estimado	R\$ 56,04
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://www.dimensional.com.br/extensao-eletrica-cordao-prolongador-250v-10a-m-f-1-tom-dn1694-daneva-legrand/p

Produto 05	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial
Fornecedor	DALBEM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 01.339.641/0001-38
Descrição	Pino Macho 2P+T 180 Cinza 10A - FAME (1729) MARCA: FAME Marca: FAME, Modelo: Pino Macho 2P+T 180 Cinza 10A, Tipo: Pino Macho, Cor: Cinza, Amperagem: 10A, Tensão: 250V, Referência: 1729, Categoria: Elétrica
Valor Estimado	R\$ 7,20
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://www.eletrodalbem.com.br/pino-macho-2p-t-180-cinza-10a-fame-1729

Produto 06	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral
Fornecedor	Copafer Comercial Ltda. - CNPJ: 55.728.224/0001-06
Descrição	Plugue 2P+T Padrão 90º 10A Cinza - 1481 - FAME
Valor Estimado	R\$ 9,54
Observações	Pesquisa realizada na internet em 19/05/2024. Link: https://www.copafer.com.br/plugue-2p-t-padrao-90-10a-cinza-1481-fame-p1091346?region_id=000001

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto 01	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T 20A
Instituição Pública	18025932000154-1-000012-2024 - MUNICIPIO DE GONCALVES
Fornecedor	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Descrição	TOMADA MULTIPLA 4 QUADRUPLA 10A/20A - TOMADA MULTIPLA 4 QUADRUPLA 10A/20A
Valor Estimado	R\$ 20,83



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	https://www.gov.br/pncp/pt-br
--------------------	---

Produto 02	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N),10A, 250V, dispostas na diagonal.
Instituição Pública	MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
Fornecedor	LICITIMAX LTDA. CNPJ: 53.672.641/0001-59
Descrição	Extensao Eletrica Bivolt c 5 tomadas 5m - Extensao Eletrica Bivolt c 5 tomadas 5m - Item 128
Valor Estimado	R\$ 32,90
Observações	https://www.gov.br/pncp/pt-br

Produto 03	Filtro de linha de pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Fornecedor	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 49.005.307/0001-74
Descrição	Filtro linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1.875 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 8 , Características Adicionais: Tomada Iluminada Liga/Desliga, Com Proteção Variaç , Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico
Valor Estimado	R\$ 33,00
Observações	CATMAT 246939 - Pregão:402023 / UASG:985421 - www.comprasgovernamentais.gov.br - https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=1174ko8BIDUIOgyMPGjW

Produto 04	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
Fornecedor	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. - CNPJ: 20.784.313/0001-95
Descrição	Extensão Tripla 2P T 5m - Cabo PPP 3x0,75mm2 - Preta - Extensão Tripla 2P T 5m - Cabo PPP 3x0,75mm2 - Preta
Valor Estimado	R\$ 26,10
Observações	https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=bl4Ak48BIDUIOgyM83E2 - Pregão 22/2024

Produto 05	Plugue macho 2P+T 10A axial
Instituição Pública	070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Fornecedor	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ 26.469.541/0001-57
Descrição	Aquisição de materiais de consumo (material elétrico). Item 4.
Valor Estimado	R\$ 4,64



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Pregão Eletrônico nº 90006/2024 - Homologado em 10.5.2024 - https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/716
Produto 06	Plugue Tipo: Macho , Cor Corpo: Cinza , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tipo Saída: Lateral 90°
Instituição Pública	36000 - MINISTÉRIO DA SAUDE / 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Fornecedor	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. - CNPJ 26.469.541/0001-57
Descrição	Aquisição de materiais elétricos em atendimento às aldeias indígenas no âmbito de competência do DSEI/MGES, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos - Item 86
Valor Estimado	R\$ 3,78
Observações	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2024-000 SRP - https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2024/406

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Os materiais constantes neste pedido são materiais elétricos que têm sua fabricação e comercialização controlados por normas específicas e certificação compulsória pelo INMETRO, com diversas opções que atendem às características mínimas exigidas.

5. Descrição da solução

Trata-se de materiais que seguem as características de outros já adquiridos anteriormente pelo Tribunal para utilização pelos cartórios eleitorais, e pela Seção de Manutenção Predial, nas montagens de

Item	Descrição
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.
3	Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º- 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º - 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.

infraestrutura para configurações de urnas eletrônicas e nas adequações necessárias à instalação das mesas receptoras de votos e justificativas, nos diversos locais de votação espalhados pelo Estado de Santa Catarina.

6. Estimativas de quantidades

As quantidades estimadas para aquisição são baseadas nas demandas de reposição atendidas nos anos anteriores, bem como a partir de pesquisa das necessidades dos cartórios eleitorais e, ainda, considerando



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a associação com novas soluções, eventuais situações contingenciais durante o período eleitoral e as demandas desses materiais nas atividades de manutenção predial.

Com base em consulta aos cartórios eleitorais estimou-se 260 unidades do item 2 e 260 unidades do item 4.

O item 3 corresponde a uma nova demanda apontada pelos cartórios eleitorais em 2024 com vistas às configurações de urnas eletrônicas. Serão utilizados associados com outros já disponíveis conforme a necessidade.

Para item 3, estimou-se a demanda de 332 unidades, considerando-se 2 (duas) unidades para ZEs com até 99 seções eleitorais, 3 (três) unidades para ZEs com 100 até 180 seções eleitorais, e 5 (cinco) unidades para ZEs com mais 180 seções eleitorais, e também o seguinte:

- as ZEs com central de atendimento podem compartilhar materiais,
- o material utilizado em 2022 para configuração de urnas permanece no cartório,
- a solução pretende viabilizar maior agilidade aos procedimentos,
- os cartórios de Florianópolis, São José e Palhoça utilizam as instalações do Depósito Central do TRE-SC para as atividades com urnas.

Estima-se um acréscimo percentual de 10% para os itens 2, 3 e 4 considerando aumento do número de seções, impactando na demanda de materiais, e outras demandas contingenciais, como substituição de material danificado.

Em relação aos itens 1, 5 e 6, são referentes a reposição de materiais utilizados pela seção de manutenção predial nas adequações de infraestrutura predial.

Nesse sentido foram calculadas as seguintes estimativas:

Item	Descrição	Demanda Prevista
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico	200
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.	286
3	Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.	365
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V	286
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo dos materiais.

8. Estimativa do valor da contratação*

Item	Descrição	Demanda Prevista	Preço Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A,	200	37,90	7.580,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico			
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.	286	45,00	12.870,00
3	Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.	365	50,00	18.250,00
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V	286	56,00	16.016,00
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300	7,20	2.160,00
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300	9,55	2.865,00
TOTAL				52.161,00

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Na presente contratação o parcelamento de cada item é viável por razões de economia. Dessa forma, a adjudicação do objeto poderá se dar por item.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A aquisição dos materiais elétricos objeto da presente contratação pretende satisfazer o pleno atendimento das necessidades de materiais elétricos para montagem das infraestruturas para configuração de urnas nos Cartórios Eleitorais e adaptações eventualmente necessárias para instalação das mesas receptoras de votos e justificativas nos diversos locais de votação, por meio da disponibilidade de materiais de acordo com demanda de uso.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a alta durabilidade dos materiais em estudo, eventuais impactos podem ser considerados em relação a materiais eventualmente substituídos por aqueles. Contudo, por serem constituídos por metal e plástico, o descarte ecologicamente correto estaria em conformidade com a legislação ambiental e sanitárias vigentes.

14. Análise de riscos

Não se aplica a esta contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável, visto que há no mercado solução que atenda à demanda e o quantitativo a ser adquirido está adequado à verba anual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de material elétrico para atendimento às demandas referentes às Eleições 2024.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação pretendida é motivada pela necessidade de atendimento à demanda de materiais elétricos para montagem das infraestruturas para configuração de urnas nos Cartórios Eleitorais e instalação das mesas receptoras de votos e justificativas nos locais de votação do estado de Santa Catarina.

Os materiais a serem adquiridos devem seguir a padronização vigente e satisfazer as exigências técnicas de qualidade, eficiência, segurança e durabilidade, com atendimento às normas pertinentes à sua fabricação e comercialização.

Espera-se, assim, a satisfação das respectivas demandas com qualidade adequada e em tempo razoável, com vistas à continuidade dos serviços públicos prestados.

3. Descrição da solução

Trata-se de materiais que seguem as características de outros já adquiridos anteriormente pelo Tribunal para utilização pelos cartórios eleitorais e pela Seção de Manutenção Predial nas montagens de infraestrutura para configurações de urnas eletrônicas e nas adequações necessárias à instalação das mesas receptoras de votos e justificativas, nos diversos locais de votação do Estado de Santa Catarina.

Item	Descrição		Quantidade (unidade)
1		Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico	200
2		Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.	286
3		Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.	365
4		Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V	286



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5		Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300
6		Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300

3.1. Estudo Técnico Preliminar

ETP constante do PAE n. 6.732/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item	Descrição	Modelo	Marca
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico	Robust Cód. 28310400117	FIOLUX
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.	Ruler4 Multi Dn1709	DANEVA
3	Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.	EPE 1008+ BR cód. 4824003	INTELBRAS
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V	DN1694	DANEVA
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	Ref. 1729	FAME
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	Ref. 1481	FAME

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Item 1: 350351

Item 2: 345983

Item 3: 381784 / 367079

Item 4: 345983

Item 5: 403256

Item 6: 428747



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4. Requisitos da contratação

Considerando a aquisição dos produtos descritos, conforme especificações abaixo, o atendimento aos requisitos da contratação está relacionado especialmente à qualidade material do produto, sua eficiência, segurança e durabilidade, bem como ao atendimento às normas pertinentes à sua fabricação e comercialização.

Item	Descrição
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.
3	Filtro de linha de pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º- 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º - 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.

A aquisição dos materiais listados procura viabilizar a execução imediata das demandas mencionadas, sendo importante o atendimento aos requisitos técnicos especificados pelo contratante, baseado nos produtos disponíveis no mercado, bem como o atendimento do prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos materiais.

Os materiais adquiridos por meio da aquisição objeto do presente estudo devem seguir os ditames de normas técnicas ABNT NBR 14136, ABNT NBR 16008 e Portaria n. 355 de 2011 do Inmetro.

5. Modelo de execução do objeto

O fornecedor deverá entregar o produto no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho. Não será possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC. Também deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, receberá o material conferindo as especificações descritas na nota de empenho. Após, todas as peças serão testadas e, se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, arcando com todas despesas.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRESC; a informação à unidade demandante, da Equipe de Gestão da Contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

5.1. Prazos

O prazo de entrega dos itens constantes na aquisição deve ser de, no máximo, **20 (vinte) dias** contados do recebimento da respectiva nota de empenho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Constatado defeito do material após o seu recebimento provisório, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, arcando com todas despesas.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses (1 ano) fornecido pelo fabricante.

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito nos produtos dentro do período de garantia, será acionado o respectivo fornecedor para a substituição do lote/produto avariado junto ao fabricante.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- b) Promover, por meio da equipe designada no subitem 6.2, a gestão do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta no prazo 20 (vinte) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho;
- 5.8.3. Entregar os produtos no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 5.8.4. Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 5.8.5. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- 5.8.6. Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.
- 5.8.7. Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 12 meses (1 ano) de vigência após o recebimento definitivo dos produtos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC.

5.8.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Manutenção Predial
Fiscal técnico	Assistente I da Seção de Manutenção Predial
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho.

Os instrumentos formais serão aqueles relacionados às ocorrências no recebimento dos produtos e à sua atestação ou, posteriormente, ao eventual acionamento da garantia dos produtos, que poderão ser materializados por meio de correio eletrônico.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será realizado pela equipe designada no subitem 6.2.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Na presente contratação o parcelamento por itens é viável e não compromete as questões técnicas e econômicas, devendo a adjudicação do objeto ser realizada POR ITEM.

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os proponentes ou licitantes habilitados e classificados.

Os proponentes deverão fornecer obrigatoriamente o **Catálogo Técnico** do produto e todas as especificações técnicas necessárias para possibilitar a análise das propostas conforme estabelecido neste Termo de Referência, fornecendo amostras dos produtos quando requisitados.

9.2.1. Critérios de habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, e em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, não há requisitos específicos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

Durante o certame poderá ser solicitada amostra para a verificação da conformidade do produto licitado com as especificações definidas neste Termo de Referência, conforme §3º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação

Item	Descrição	Demanda Prevista	Preço Unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro (tipo N), 20A, tensão 250V, espaçadas e dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico	200	37,90	7.580,00
2	Extensão múltipla de 5m em cabo PP, com 4 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 250V, dispostas na diagonal.	286	45,00	12.870,00
3	Filtro de linha com pelo menos 1,10m em cabo PP, com no mínimo 8 e no máximo 10 tomadas 2P+T (tipo N), 10A, 220V, dispostas na diagonal, confeccionada em material plástico.	365	50,00	18.250,00
4	Cordão prolongador (extensão) de 5m em cabo PP, tomada 2P+T (tipo N), 10A, 220V	286	56,00	16.016,00
5	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída axial / 180º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300	7,20	2.160,00
6	Plugue macho 2P+T (tipo N), 10A, com saída lateral / 90º 10A 250V, cor sólida branco, cinza ou preto.	300	9,55	2.865,00
TOTAL				52.161,00

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I

Item 12 - Manutenção Predial

11.2. Plano de Logística Sustentável

A aquisição de materiais na Administração Pública deve pautar-se no uso racional de recursos de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Os materiais elétricos, por serem constituídos por metal e plástico, além de possuírem longa vida útil, têm seu descarte ecologicamente correto e em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, e sua utilização considera uma longa vida útil.

Portanto, há o atendimento aos requisitos de sustentabilidade, inexistindo conflito do objeto com o Plano



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de Logística Sustentável do TRESA.

11.3. Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1 a 6	02.122.0033.20GP.0042	33.90.30	R\$ 52.161,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa de 5%, sobre o valor total do objeto contratado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 1 (um) mês;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.